

LIDO
Na Sessão de:
10 / 12 / 2018



APROVADO
Na Sessão de:
10 / 12 / 2018

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	Nº <u>266/2018</u>
	Em <u>07 / 12 / 2018</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Horas <u>11:16</u> Sobrº <u>4221</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	Ass. <u>Wagner Sales</u>	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	Protocolo Interno	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTORES: Ver. Wagner Sales do Couto "Barone" - Podemos

<u>LIDO</u> _ / _ / _	<u>APROVADO 1º TURNO</u> _ / _ / _	<u>APROVADO 2º TURNO</u> _ / _ / _	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO Presidente da Câmara
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	--

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ DE DEZEMBRO DE 2018.

O Vereador **Wagner Sales do Couto "Barone" - Podemos**, no uso de suas prerrogativas, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte indicação:

Senhor Presidente, apresento ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis, nos termos do art. 157, da Lei Orgânica Municipal, a presente **INDICAÇÃO** ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz**, solicitando a aquisição de 2 (duas) Unidades de Saúde do tipo Contêiner, utilizando parte do duodécimo que será restituído pela Câmara Municipal de Cáceres/MT à Prefeitura Municipal, no final deste mês de dezembro.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2018.

Wagner Sales do Couto "Barone" - Podemos
Vereador

Rosinei Neves
Vereador - PV
2017/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICACÃO

Em que pese saibamos, por orientação do TCE/MT, que não se pode vincular a devolução do duodécimo desta Câmara Municipal a ações/projetos e aquisições feitas pelo Poder Executivo Municipal, esta indicação é feita apenas em caráter sugestivo, vez que a justificativa para a indicação encontra respaldo no art. 157, do Regimento Interno, onde a Saúde é um direito de todos os municípios, e dever dos poderes públicos assegurados mediante política socioeconômica que vise a eliminação dos riscos de doença e outro agravos, e o acesso universal e igualitário às ações de serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

O artigo 158, do mesmo Regimento Interno prevê ainda que para atingir os objetivos estabelecidos no artigo anterior, o Município promoverá por todos os meios ao seu alcance e em conjunto com a União e o Estado:

“Art. 158. Para atingir os objetivos estabelecidos no artigo anterior, o Município promoverá por todos os meios ao seu alcance e em conjunto com a União e o Estado:298 (Emenda nº 06 de 16/03/1993)

I - condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer;

II - respeito ao meio ambiente e controle da poluição ambiental;

III - acesso universal e igualitário de todos os habitantes do município, às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação, sem qualquer discriminação.299 (Emenda nº 06 de 16/03/1993)

IV - opção quanto ao tamanho da prole; (Emenda nº 06 de 16/03/1993)

V - gratuidade na utilização nos serviços de assistência a saúde, em serviços públicos e contratados ou conveniados. (Emenda nº 06 de 16/03/1993)”

Ademais, atualmente existe uma única unidade de saúde no Bairro Santos Dumont, no entanto, sabemos que esta unidade é insuficiente para atender a esta demanda de conjunto de bairros, que somados, ultrapassam 12 mil habitantes.

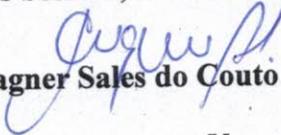
Assim, em que pese saibamos das dificuldades encontradas pela administração municipal, que, por sua vez, vem fazendo na medida do possível as ações de atendimento básico de saúde, cumprindo com suas obrigações, bem como, algumas obrigações dos entes estaduais e federais, faz-se necessário a aquisição de mais unidades de saúde no bairro acima citado para que a população possa ter o mínimo de atenção com prevenção no tratamento de saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ante o exposto, e com este objetivo, que apresentamos a presente proposição, e, nesse sentido, aguardamos dos nobres pares a devida apreciação, com a conseqüente aprovação da mesma, dado o manifesto interesse público envolvido.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2018.


Wagner Sales do Couto "Barone" – Podemos

Vereador



Rosinei Neves
Vereador - PV
2017/2020